

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CASA DO INSTALADOR ASSISTÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.701.623/0001-60, sediada na Rua Olímpio Lima, nº 229, Bairro Nenê Graeff, na cidade de Passo Fundo - RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO COSTA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF nº [REDACTED] na qualidade de Proprietário, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 320/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novos itens ao **Contrato nº 109/2025**, conforme Memorando nº 98/2025 e declaração do Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal, conforme segue:

| LOTE 01 - REVITALIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER |           |      |    |        |                |       |               |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|------|----|--------|----------------|-------|---------------|--------------------|
| ITEM                                                                      | DESCRIÇÃO |      |    |        | UN             | QUANT | VLR.<br>UNIT. | VLR.<br>TOTAL(R\$) |
| 01                                                                        | PINTURA   | MURO | DA | ESCOLA | M <sup>2</sup> | 45,56 | R\$ 75,00     | R\$ 3.417,00       |

|        |                                                |    |    |                 |              |
|--------|------------------------------------------------|----|----|-----------------|--------------|
|        | INFANTIL                                       |    |    |                 |              |
| 02     | PINTURA PERGOLADO COM VERNÍZ<br>COR IPÊ        | UN | 01 | R\$<br>1.400,00 | R\$ 1.400,00 |
| 03     | CALHA GALVANIZADA PARA<br>TELHADO DO PERGOLADO | UN | 01 | R\$ 600,00      | R\$ 600,00   |
| TOTAL: |                                                |    |    | R\$ 5.417,00    |              |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo deverá ser **executado no prazo de 90 (noventa) dias**, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e aceito pela Administração, por até igual período.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O preço total para o presente ajuste é de **R\$ 5.417,00 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais)**, constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de transferência bancária.

4.2. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTA: 241 – OBRAS E INSTALAÇÕES**



**SUBCONTA: 210 – INSTALAÇÕES**

**RECURSO: MDE**

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 18 de Novembro de 2025.

**JOSEMAR ZORZI**

**OSMARI:** [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital por

JOSEMAR ZORZI

OSMARI: [REDACTED]

Dados: 2025.11.18 16:26:57  
-03'00'

**JOSEMAR ZORZI OSMARI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**MARCELO COSTA**  
CASA DO INSTALADOR ASSISTÊNCIA LTDA  
CONTRATADA